

RUA SERRA DE LUIS GOMES – por não constar o antigo S/Nº que passou para o atual 141 – para o contribuinte 133.173.0059-1.

RUA RIO SOROCABA – por não constar os antigos: 41 e 42 que passaram para os atuais 225 e 275. 38 e S/Nº38 que passaram para os atuais 415 e 419. S/Nº e S/N-Alto que passaram para os atuais 457 e 461. S/Nº que passaram para os atuais 231, 235, 239, 241 e 245. 41 e 512 que passaram para os atuais 371 e 403. 18 / 55 que passaram para o atual 311. S/Nº que passou para o atual 170. 33-A-Alto que passou para o atual 406. 8-C / 8-A que passaram para o atual 610. 7 que passou para o atual 612.

RUA SARA-SARA – por não constar os antigos S/Nº / 9-A que passaram para o atual 157 – para o contribuinte 132.237.0009-8.

RUA HAMILTON REGIS – por não constar os antigos S/Nº / 244-Casa 2 que passaram para o atual 246 – para o contribuinte 111.230.0009-2.

RUA PADRE ANTÃO JORGE – por não constar o antigo S/Nº que passou para o atual 876 – para o contribuinte 139.279.0068-1.

RUA RODOLFO LAGO – por não constar os antigos: S/Nº que passou para o atual 165. 118-Fds que passou para o atual 116. 120 que passou para o atual 128. 186 que passou para o atual 154. 180-Fds que passou para o atual 178.

RUA SARGº. JOSÉ BELCHIOR DE QUEIRÓS – por não constar os antigos:

77 que passou para o atual 61. 100 que passou para o atual 128. 158 que passou para o atual 144. 50-A que passou para o atual 148. S/Nº / 188-A que passou para o atual 196. S/Nº / 188 / 80-A que passou para o atual 202. **RUA SÊNECA** – por não constar os antigos: 87 / 18-C2 que passaram para o atual 137. 18 que passou para o atual 139. Viela 12 / 26-F / 123 que passou para o atual 27. 18-A-Fds que passou para o atual 131 (Trecho Não Oficial). 18 que passou para o atual 139 (Trecho Não Oficial).

RUA GAL. DALTON TEIXEIRA – por não constar o antigo S/Nº / 247-A que passou para o atual 245 – para o contribuinte 112.745.0016-7 – área maior.

RUA RIO SÃO FRANCISCO DO MOGIANO – por não constar os antigos S/Nº / 96 / 98 que passaram para o atual 421 – para o contribuinte 114.017.0017-8.

RUA ERVA DE CARPINTEIRO – por não constar o antigo S/Nº que passou para o atual 100 – para o contribuinte 140.192.0011-3.

RUA BOIÇUAIBA – por não constar o antigo S/Nº que passou para o atual 374.

RUA SANTA ROSA DA SERRA – por não constar o antigo S/Nº que passou para os atuais 112 E 116.

RUA PEDROSO DA SILVA – por não constar o antigo 225-A que passou para o atual 229 – para o contribuinte 112.134.0050-2 – área maior.

RUA RIO DO SONO – por não constar o antigo S/Nº que passou para o atual 221 – para o contribuinte 133.254.0012-3 – área maior.

RUA LIBERO ÂNCONA LOPES – por não constar os antigos 561 E 561-A que passaram para os atuais 561 e 565 – para o contribuinte 112.309.0031-3.

RUA ASCENSO FERNANDES – por não constar o antigo 233 que passou para o atual 178 – para o contribuinte 112.067.0007-5.

RUA CLAREAR – por não constar o antigo 3-B que passou para o atual 134.

RUA CAMBITEIROS – por não constar os antigos 41-A e 41-B que passaram para os atuais 13 e 17.

RUA AGRIMÔNIA – por não constar os antigos S/Nº / 71 que passaram para o atual 71 – CONDOMÍNIO.

AV. INAJA-GUAÇU – por não constar o antigo 285-A que passou para o atual 283 – para o contribuinte 139.232.0062-4.

RUA BRAZILINA TEREZA – por não constar os antigos: 41-F que passou para o atual 39. 53-C2 que passou para o atual 51. 53-C3 que passou para o atual 63. 155-A que passou para o atual 65. 131 que passou para o atual 125. S/Nº que passou para o atual 48. 142 que passou para o atual 130.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DOM. 13/11/1998 – **RUA DR. ASSIS RIBEIRO** – onde constou antigo 9991 para atual 9231, fazer constar antigo 9991 que passou para o atual 9245.

DOC. 02/11/2016 – **RUA CORDILHEIRA DO ARARIPE** – onde constou antigo:

56-A para atual 454, fazer constar antigo 56-A / 376 que passou para o atual 454.

760-C1 para atual 968, fazer constar antigos 760-C1 / 760-B2 que passaram para o atual 968.

DOC. 02/11/2016 – **RUA CANINANA** – onde constou antigo:

865-A para atual 858, fazer constar antigo 865-A que passou para o atual 860 – para o contribuinte 133.022.0063-2. 77/105 para atual 45, fazer constar antigo 105 e 77 que passaram para os atuais 45 e 49.

35 para atual 551, fazer constar antigo 535 que passou para o atual 551.

S/Nº para atual 573, fazer constar antigo 31 que passou para o atual 573.

550 para atual 568, fazer constar antigo 550-A que passou para o atual 568.

558 para atual 580, fazer constar antigos 558-B-C1 e 558-C2 que passaram para os atuais 580 e 584 – para o contribuinte 133.025.0032-6.

797 para atual 658, fazer constar antigos 797-Cs 2, 3 e 4 e 797- Cs 1 que passaram para os atuais 658 e 660.

1680 para atual 898, fazer constar antigos 882-B / 1680 que passaram para o atual 898 – para o contribuinte 133.022.0022-5 – área maior.

598 para atual 641, fazer constar antigo 598-B que passou para o atual 641.

53-B para atual 96, fazer constar antigos 53 / 53-A e B que passaram para o atual 96- para o contribuinte 133.049.0016-1. 425 para atual 459, fazer constar antigo 425 que passou para o atual 457 – para o contribuinte 133.048.0002-5.

DOM. 23/04/2002 – **RUA DA GOIABEIRA SERRANA** – onde constou antigo 612 para atual 528, fazer constar antigo 612 que passou para o atual 526.

DOC. 02/11/2016 – **RUA RIO SOROCABA** – onde constou antigo:

19 para atual 41, fazer constar antigo 19 que passou para o atual 43.

4 para atual 630, fazer constar antigo 4 que passou para o atual 632.

55 para atual 311, fazer constar antigo 18 que passou para o atual 311.

383 para atual 413, fazer constar antigo 38-B que passou para o atual 413.

8-D para atual 608, fazer constar antigos 8-D / 8-A que passaram para o atual 608.

DOC. 02/11/2016 – **RUA RIO CINCO VOLTAS** – onde constou antigo:

1255-A para atual 13, fazer constar antigo 1255-B que passou para o atual 13.

1258 para atual 35, fazer constar antigos 1258-A-Cs 1 e 2 e 1258-B que passaram para os atuais 35 e 39.

DOC. 08/02/2011 – **RUA BAOBAB** – onde constou antigo S/Nº para atual 137, fazer constar antigo 14 que passou para o atual 135.

DOM. 13/03/2008 – **RUA SARGº. JOSÉ BELCHIOR DE QUEIRÓS** – onde constou antigo:

S/Nº para atual 119, fazer constar antigo 97 que passou para o atual 119.

S/Nº para atual 145, fazer constar antigo 115 que passou para o atual 145.

65-A para atual 195, fazer constar antigos 65-A / 64-A que passaram para o atual 195.

88-B para atual 120, fazer constar antigos 88-B / 114 que passaram para o atual 120.

DOM. 22/02/2008 – **RUA SÊNECA** – onde constou antigo: 13-B-Fds para atual 51, fazer constar antigo 13-B-Cs 1, 2, e 3 que passou para o atual 51.

13 para atual 55, fazer constar antigo 13-B que passou para o atual 55.

S/Nº para atual 69, fazer constar antigos 15-Cs 1 e 2/15-A que passaram para o atual 69.

S/Nº para atual 123, fazer constar antigo 30 que passou para o atual 123.

115 para atual 14, fazer constar antigo 115-B que passou para o atual 10.

S/Nº para atual 104, fazer constar antigo 165 que passou para o atual 104.

DOM. 20/11/1980 – **RUA BOIÇUAIBA** – onde constou antigo 370 para atual 362, fazer constar antigos S/Nº / 370 que passou para o atual 370.

DOC. 02/11/2016 – **RUA PEDRO MACIEL** – onde constou antigos:

BL-E7 e 8 para atual 228, fazer constar antigo BL - E7 que passou para o atual 232.

BL-E5/143 para atual 172, fazer constar antigo BL- E5/143 que passou para o atual 172.

DOM. 03/07/2004 – **RUA VILA NOVA DE SANTA CRUZ** – onde constou antigo 14-B para atual 63, fazer constar antigos 14-B / 141 que passou para o atual 63 – para o contribuinte 131.102.0065-0.

TORNAR SEM EFEITO

DOC. 26/05/2016 – **TRAVESSA RIO SALVADOR** – onde constou:

Antigo 21 para atual 1.

DOM. 22/02/2008 – **RUA SÊNECA** – onde constou: Antigo 15-A para atual 71.

Lauda 001-17

SÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-026

SUBPREFEITURA SE

ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53

2013-0.201.154-1 ROSANA GOMES DELLALIBERADE BRITO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2014-0.276.200-0 ANTONIO MARCOS GODOI BARBOSA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.051.621-6 ALAN NETO NASCIMENTO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.241.056-3 ARNALDO CUMPLIDO DE SOUZA E SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.328.933-4 YARA PAOLA PEREIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.154.431-2 SERGIO LUIZ FERNANDES FILHO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2016-0.247.636-1 JHONYNS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DO DECRETO 51.714/2010, O INTERESSADO, DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PEÇAS GRÁFICAS EM 3(TRÊS) VIAS, NA ESCALA DE 1:100, CONTENENDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: INDICAR AS DISTÂNCIAS E TODOS OS DETALHES DAS INTERFERENCIAS EXIS- TENTES (POSTES, TELEFONE PUBLICO, ARVORES, SINALIZAÇÃO VERTICAL, ETC.) BEM COMO O ESPAÇO LIVRE JUNTO Á GUIA DE 1.90M (UM METRO E NOVENTA CENTIMETROS) PARA USO DE PEDESTRES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E A FAIXA DE SERVIÇOS; QUATRO EXPLICATIVO INDICANDO TODO O MOBILIÁRIO COM SUAS DIMENSÕES (MESAS, CADEIRAS, TOL- DOS, FLOREIRAS, ETC.) A SER INSTALADO NO PASSE-IO; PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PEDESTRE NAS TRAVESSIAS E DO CONDUTOR DO AUTOMÓVEL NAS CONVERSÕES, AS ES- QUINAS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE INTERFERÊNCIAS VISUAIS OU FISICAS ATÉ A DISTÂNCIA DE 5M (CINCO METROS) A PARTIR DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRASVERSAL. OS TOLDOS DEVERÃO: SER RETRATEIS E REMOVÍVEIS EM TODA SUA ESTRUTURA; SER INSTALADOS NA TESTADA DO IMÓVEL A 3,00M (TRÊS METROS) DE ALTURA,NO MÍNIMO, DO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO; NÃO TER VEDAÇÃO LATERAL; PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM; PERMITIR A AERAÇÃO E A INSOLAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS; NÃO ULTRAPASSAR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO PÚBLCO; NÃO APRESENTAR RISCOS Á SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES; DUAS FOTOS MOSTRANDO A FACHADA DO IMÓVEL E PASSEIO FRONTEIRIÇO Á EDICAÇÃO ONDE SERÁ INSTALADO O MOBILIÁRIO;

2016-0.264.705-0 VEDATEC COMERCIO VEDACOES LTDA -O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO NO PRAZO DE 180 DIAS: 1-APRESEN- TAR MANIFESTACAO DO CONDEPHAAT, NOS TERMOS DA POR- TARIA PORTARIA 12/ SMSP/2007, ITEM 11 E 11.1. NO PRAZO DE 180 DIAS. 2-RETIRAR ESPELHO DO REQUERIMENTO. OBS: O NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLI CARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-026

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME

ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

2016-0.148.699-1 ANTONIO HENRIQUE LICO GON- CALVES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.272.339-3 AKIRA SATO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-026

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2014-0.164.860-2 RENATA CRISTINA GUARNELLI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.002.000-0 NUBIA MENDES VIEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.263.860-4 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-026

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2014-0.227.476-5 RONALDO SEIJI YAMADA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.076.557-7 JOSE AUGUSTO FERRAZ

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2016/0016586-2 - Secretaria Municipal de Educação - Solicitação de autorização para contratação, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses de 1.787 (um mil, sete- centos e oitenta e sete) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Lei nº 10.793/89 e alterações posteriores, c.c. artigo 108 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007. - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as jus- tificativas expostas no inicial (DOC 1809910), que denotam a necessidade de garantir o atendimento aos alunos, dando cumprimento aos dias letivos e horas de trabalho escolar anuais, estabelecidos pela LDB, acolhidas pela Secretaria Mu- nicipal de Gestão (DOC 2053430), e considerando ainda os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Ges- tão (DOC 2056286), da Junta Orçamentária Financeira/JOF (DOC 2079589) e da Secretaria Municipal da Fazenda (DOC 2079610) quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competên- cia a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a contratação por prazo determinado de 1.787 (um mil, setecentos e oitenta e sete) profissionais para o exercício da função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

SEI 6016.2016/0016573-0 - Secretaria Municipal de Educação - Solicitação de autorização para prorrogação de contrato por prazo determinado. Professor de Educação Infantil. Prazo máximo de 6 (seis) meses. Rescisão contratual programada de acordo com o início de exercício dos candi- dados aprovados no último concurso realizado. Lei nº 10.793, de 26 de dezembro de 1989. - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas expostas no inicial (DOC 1806844), que denotam a necessidade de garantir o atendimento às crianças de 0 a 3 anos nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, acolhi- das pela Secretaria Municipal de Gestão (DOC 2051989), e considerando ainda os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (DOC 2064695), da Junta Or- çamentária Financeira – JOF (DOC 2079410) e da Secretaria Municipal da Fazenda (DOC 2079548), quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decre- to nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a prorrogação de contratos, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, de 1.154 (hum mil, cento e cinquenta e quatro) profissionais atualmente contratados para exercer a função de Professor de Educação Infantil. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

SEI 6016.2016/0016588-9 - Secretaria Municipal de Edu- cação - Solicitação de autorização para nova contratação, a partir de 25/02/2017, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, de 71 (setenta e um) profissionais atualmente contratados para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, nos termos da Lei nº 10.793/89 e alterações posteriores, c.c. artigo 108 da Lei nº 14.660, de 26 de de- zembro de 2007. - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas expostas no inicial (DOC 1810065), que denotam a necessidade de garantir a continuidade da regência de aulas de Arte e Educação Física, nas classes do Ciclo de Alfabetização, das unidades educacionais participantes do Programa “São Paulo Inte- gral”, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão (DOC

2052760), e considerando ainda os pronunciamentos favo- ráveis da Secretaria Municipal de Gestão (DOC 2062341), da Junta Orçamentária Financeira – JOF (DOC 2079643) e da Secretaria Municipal da Fazenda (DOC 2079661), quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, e pela competência a mim conferi- da pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, a prorrogação de contratos pelo prazo de 12 (doze) meses, de 71 (setenta e um) profissionais atualmente contratados para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - II – Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a par- tir da data da publicação deste despacho. - III – Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo torna público o presente EDITAL, com o objetivo de re- gularmentar a eleição da representação de pais de alunos, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 52.089, de 19 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 52.090, de 19 de janeiro de 2011.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regularmentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o mandato que se inicia em 15 de março de 2017 e se estende até 14 de março de 2021.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade de tempo para participar da reunião mensal ordinária;

II - realizar visitas às Unidades Educacionais 2 (duas) vezes por mês;

III - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para partici- par das atividades, em caráter voluntário;

IV - participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3º. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art.

Da Apuração

Art. 18. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 19. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso dos pais, o mais velho.

Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 20. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.

Art. 23. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2017. Margarida Prado Genofre, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD GABINETE**

2012-0.357.142-5 - TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. (CNPJ 62.517.297/0001-14) - Restituição de pagamento retido no âmbito de processo de aplicação de penalidade - I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações dos setores competentes e, finalmente, da Assessoria Jurídica, de fls. retro, RATIFICO a despesa sentida pela empresa TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. (CNPJ 62.517.297/0001-14), no total de R\$ 956,63 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, considerando a retenção desse valor (fl. 212) e não aplicação de penalidade. - II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 6º do Decreto nº 53.751/2013.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**ADIANTAMENTO**

- Face aos elementos contidos no processo, AUTORIZO:

a) emissão de planilhas de empenho e liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento por Adiantamento de Unidades Educacionais e desta Diretoria Regional de Educação, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, contemplado na Lei Municipal 10513/88 Art.2 – incisos I, II e III; Decretos Ns 23639/87, 29929/91 e alterações, Decretos n.º 41306/01, Dec. N.º45787/05 e Decreto n.º 48.592/07; Portarias SME 2946/05 e 7221/05 e Portaria SF n.º 151/2012, onerando as dotações relacionadas abaixo;

b) encaminhe ao Contador desta Diretoria Regional de Educação, para as providências.

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
2017-0.021.250-4	1.200,00	252.795.055-87	LEA MARIA CARDOSO FERNANDES
2017-0.021.273-3	3.980,00	014.587.568-74	POLI SIMONI MOREIRA
2017-0.021.262-8	2.900,00	223.610.108-28	BARBARA CRISTINE DA S. D. LAGONEGRO
2017-0.021.257-1	2.500,00	324.750.978-09	JULIANA GEROLDE GAVA
2017-0.019.924-6	1.000,00	050.851.988-83	MARY ISABEL SANTOS DEIROLLI
2017-0.019.905-2	1.000,00	030.783.018-77	MARIO JOSE PINTO
2017-0.020.981-3	3.900,00	081.395.278-66	LIAMARA FERRAZ CESE LEAL
2017-0.019.899-4	1.200,00	075.759.588-00	SILVANA REGINA BARROS PEREIRA
2017-0.020.006-9	1.200,00	135.082.528-09	MARIA PAULA VICENTIN
2017-0.019.897-8	1.200,00	052.286.938-66	ROSE MARY POSTILHONE DE OLIVEIRA
2017-0.019.987-7	1.200,00	286.813.778-41	LUCCIMARA SOARES DE SANTANA
2017-0.019.981-8	1.200,00	034.728.248-24	THELMA DE SOUZA FERRAZ
2017-0.019.977-0	1.200,00	152.680.728-97	SHEILA MARIA A. DE O. GONÇALVES
2017-0.019.975-3	1.200,00	066.945.368-44	CLEODENIRIA ALONSO DE C. MORAES
2017-0.019.901-0	1.200,00	272.144.288-06	ANA PAULA FORTES
2017-0.019.886-2	1.200,00	087.504.948-64	MIRLA NAPOLITANO CIBEMI
2017-0.019.955-9	1.200,00	066.460.368-88	ALEXANDER LEITE SIQUEIRA
2017-0.019.960-5	1.200,00	189.302.238-26	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SOLIDADE
2017-0.019.962-1	1.200,00	127.644.168-14	MARTA MARIA FULLER A. MONTEIRO
2017-0.019.990-7	1.200,00	275.397.838-77	LUCCIANA TORRES DE ARAUJO
2017-0.020.010-8	1.200,00	067.163.748-76	CLEONICE DE CARVALHO ALONSO
2017-0.020.010-7	1.200,00	687.281.588-49	HELOISA MARIA BAPTISTA LUIZ
2017-0.019.945-1	1.200,00	147.332.558-70	NILZA AP. PAVAN A. MARQUES
2017-0.019.970-2	1.200,00	252.708.168-14	BEATRIZ HELENA CAIO E. DA CUSTODIA
2017-0.021.1245-8	3.800,00	116.757.318-88	REGINA FUMIKO S. NORRITO
2017-0.021.1248-2	2.400,00	251.347.618-25	GIOVANI ALFREDO F. DE OLIVEIRA
2017-0.019.887-0	1.200,00	088.814.978-79	MARGARETH TANAKA DE CARVALHO
2017-0.019.943-5	1.000,00	124.375.798-18	SANDRA BORGES CARDOSO
2017-0.021.1243-1	3.980,00	127.609.528-78	HONORIA DA SILVA COSTA
2017-0.021.1272-5	3.900,00	139.294.668-99	ISABEL CRISTINA V. DE AQUINO
2017-0.021.1266-0	3.850,00	127.552.728-05	RENATA MELISCE
2017-0.021.1269-5	3.460,00	116.721.838-80	DEBORA GOUVEA BEDANI
2017-0.021.1260-1	1.700,00	055.635.698-35	NAIR MANZANO GOUVEA
2017-0.021.1256-3	3.900,00	076.729.688-58	TAMARA MARA POÇO DE LIMA
2017-0.020.021-2	1.000,00	095.289.538-24	MARCIA RAQUEL M. CANIATO
2017-0.020.023-9	1.000,00	636.282.288-91	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA
2017-0.020.026-3	1.000,00	185.107.988-06	ANDREA STEINVASCHER
2017-0.020.030-1	3.700,00	067.324.918-22	LUCCIANE SARTORI MOYSES
2017-0.020.037-9	1.000,00	039.741.408-08	MARCIA DE OLIVEIRA BUENO
2017-0.020.040-9	1.000,00	692.742.668-04	MILTON SOUZA
2017-0.021.1253-5	3.900,00	089.155.658-00	CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO
2017-0.019.910-9	1.000,00	029.422.498-03	ARY RICARDO AZNAR DIAS
2017-0.019.912-5	1.000,00	273.509.988-13	VANESSA PAULA LACERDA R. MENDES
2017-0.019.916-8	1.000,00	176.627.898-10	DORIS CASSELLA
2017-0.019.939-7	1.000,00	144.868.918-05	GILDA BALDI VIDAL
2017-0.019.925-7	1.000,00	082.943.988-96	ELVIRA MARIA AUGUSTO
2017-0.019.928-1	1.000,00	117.767.388-61	ANA MARIA DE CARVALHO
2017-0.019.929-0	1.000,00	889.155.658-00	CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO
2017-0.019.931-1	1.000,00	113.191.628-00	LILIAN REGINA SIQUEIRA N. ROSSI
2017-0.020.055-7	1.000,00	125.985.118-40	CRISTIANE KELLY KAWAGUCHI
2017-0.020.047-6	1.000,00	272.192.128-28	ISABELA BILECKI DA CUNHA
2017-0.020.044-1	1.000,00	014.047.008-54	SONIA CRISTINA BARTSCH
2017-0.020.061-1	1.000,00	301.968.698-97	FLAVIA MARIA COCCIA MARIN CARVALHO
2017-0.021.1253-9	3.800,00	083.407.368-41	SILVIO CESAR DA SILVA
2017-0.021.1252-0	2.000,00	341.038.358-18	THAIS SODRE MANZANO
2017-0.021.1379-9	3.900,00	287.197.108-01	JAINNAINA HELENA DE LIMA SANTOS
2017-0.021.1258-0	3.000,00	227.481.258-60	LUANA STAEHLIN SILVA
2017-0.020.052-2	1.200,00	148.254.948-46	SIMONE DE FREITAS LEIS
2017-0.020.058-1	1.200,00	223.734.558-97	PRISCILA CHRISTMANN LORUSSO DE LIMA

2017-0.022.803-6	1.200,00	160.426.108-05	DARCIO FERREIRA DOS SANTOS
16.12.12.368.3010.2864.33.90.39.00.96.01			
2017-0.020.043-3	1.200,00	004.039.638-00	MARTA DA MATA RIBEIRO
2017-0.022.722-6	3.900,00	251.350.218-33	GRAZIELA DA SILVA DIAS
16.12.12.122.3024.2.100.33.90.39.00.96.01			
2017-0.019.952-4	2.000,00	151.071.228-33	GRACEANI DE OLIVEIRA
16.12.12.368.3010.2851.33.90.39.00.96.01			
2017-0.022.435-9	3.000,00	042.146.208-60	DANIEL MUNHOZ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

2017-0.011.184-8 – I. Com fundamento no Decreto n.º 52.830/2011 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME n.º 2.871/13, e nos termos da manifestação do Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURTE-AMURTEL – CNPJ n.º 92.251.354/0003-99, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

2017-0.012.029-4 – I. Com fundamento no Decreto n.º 52.830/2011 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME n.º 2.871/13, e nos termos da manifestação do Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO VALE VERDE – CNPJ n.º 02.622.112/0001-00, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

2017-0.008.942-7 – I. Com fundamento no Decreto n.º 52.830/2011 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME n.º 2.871/13, e nos termos da manifestação do Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPERANÇA – CNPJ n.º 05.632.423/0001-48, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

2017-0.006.519-6 – NÚCLEO DE APOIO DES HUMANO - Com fundamento no Decreto n.º 52.830/11, na Portaria SME n.º 2.871/13 e nos termos da manifestação de DRE PENHA/ATP/ CENTS, DEFIRO a inscrição da instituição Núcleo de Apoio Des Humano – CNPJ n.º 67.132.746/0001-20, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA**ADIANTAMENTO**

APROVO, nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592/07 de 06 de agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento Bancário.

DEZEMBRO/2016

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2016-0.257.843-1	1.000,00	060.209.308-23	Euclides Fernandes Junior
2016-0.257.851-2	1.000,00	298.446.548-23	Cibelle Freitas do Nascimento
2016-0.257.856-3	1.000,00	089.433.178-75	Adriano Mendanha
2016-0.257.858-0	1.000,00	124.843.218-56	Claudia Fernandes Martinez
2016-0.257.860-1	1.000,00	536.656.358-53	Marisa da Conceição Palopoli
2016-0.257.866-0	1.000,00	074.664.198-28	Sandra Aparecida Pastor da Silva
2016-0.257.868-7	1.000,00	118.886.378-97	Marlene Xavier Silva
2016-0.257.870-9	1.000,00	047.803.158-08	Antonio Afonso Campos Pais
2016-0.257.873-3	1.000,00	073.827.458-56	Cristina Muradas Almeida
2016-0.257.884-9	1.000,00	052.120.448-80	Eliana da Silveira Vasconcelos dos Santos
2016-0.257.892-0	1.000,00	027.893.948-03	Nivea Ferro Catapani Lins
2016-0.257.905-5	2.000,00	044.759.078-29	Edilaine Joseli Donabella Britto
2016-0.257.908-0	1.000,00	042.114.878-09	Maria Ines de Lima
2016-0.258.331-1	1.000,00	127.801.568-05	Wilma Clelia de Oliveira Ramos

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

2017-0.015.350-8 I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação e com fundamento na Portaria nº 6.433/2015, AUTORIZO a celebração do Termo de Repasse com a Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e à Juventude, CNPJ 60.598.539/0001-16, de acordo com a minuta, visando ao repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o CEI do INSTITUTO DONA ANA ROSA, Código INEP nº 35180853. II – Publique-se. III – A documentação exigida pela Portaria nº 6.433/2015 deverá estar em vigência na data da assinatura. IV – Após a assinatura, remeta-se ao Departamento de Alimentação Escolar os documentos necessários à formalização do Repasse, nos termos do Inciso VIII do art. 6º da Portaria nº 6.433/2015. V – Após publicação, remeta-se ao Setor Convênios para publicação do extrato.

ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes nos referidos processos AUTORIZO a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2017 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor ;Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01;Decreto 48.592/07; Decreto 52.756/11; Decreto 45.787/05 ;Decreto 52.756/2011; Portarias SF151/2012; SF 59/10; Portarias SME 4616/2013; 2.697/05; 2.696/05; 1.834/08; 2.409/08 onerando as dotações:

EMEF's; EMEI's16.22.12.368.3010.2822.3390.3900.00:

NOME	CPF	VALOR	PROCESSO
LEONARDO DE ALMEIDA MANNINI	307.332.338-48	1.200,00	2017-0.023.012-0
EDSON ALBERTO GIACOMI	096.290.368-00	1.200,00	2017-0.023.160-6
ANA PAULA COSTA GAMA	253.067.708-51	1.200,00	2017-0.023.009-0
PATRICIA GOMES LARA RODRIGUES	073.068.098-30	1.200,00	2017-0.023.016-2

ADIANTAMENTO - APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora Regional de Educação - Butantã, nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, **APROVA** a prestação de contas dos processos de **Adiantamento:**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO	PERÍODO
CLEBER ALVES FERREIRA	2.000,00	246.800.158-37	2016-0.252.371-8	Novembro/2016
ELIANE AP. DOS S. LUSCRI	2.000,00	073.146.228-92	2016-0.266.425-7	Dezembro/2016
PAULA M. ROSA GOMES	3.000,00	195.830.308-99	2016-0.264.490-6	Dezembro/2016

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Supervisão de serviços SAS Santana
Lucila Ale – RF. 603.556.6

CCA Cecosi
CCA Santa São José
CCA Santa Terzinha
CCA Zaki Narchi

CEDESP Elza M Rovai
SASF COR
Núcleo do Migrante
Ruth Pereira do Nascimento – RF. 577.029.7
Serviço de Medidas Sócio educativas em Meio Aberto Santana
SEAS Criança e Adolescente Santana
SAICA Mãe Legionária
SAICA Padre Damian
SAICA Sol e Vida
SAICA Edel Quinn
Ivelize Oliveira Ferraz – RF. 823.523.6
SEAS 4
SEAS Adulto
Família em Foco Santana
Centro de Acolhida Santana
República para Adultos Feminina
República para Adultos Masculina casa 1
República para Adultos Masculina casa 2
Nívia de Simone da Silva – RF. 537.497.9.02
NPJ Santana
Centro Dia para Idoso Santana
ILPI Santana
Sheyla Roberta Paz Pereira – RF. 823.534.1
NPJ Centropop Santana
Lidiane de Fátima Borges – RF. 787.571.1
Saica Santana Porta de Entrada

2014-0.320.293-8 – SAS / BT - DESPACHO DE REINSCRIÇÃO NOS CENTS

A SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social Butantã - SAS/BT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 14.469 de 2007, Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 e com base na Portaria nº 66/SMA-DS/2016, DEFIRO a REINSCRIÇÃO da organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL, 58.373.234/0001-64, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 1 (um) ano a partir da data do despacho, ou seja 08/02/2017.

2014-0.345.808-8 – SAS / BT - DESPACHO DE REINSCRIÇÃO NOS CENTS

A SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social Butantã - SAS/BT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 14.469 de 2007, Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 e com base na Portaria nº 66/SMA-DS/2016, DEFIRO a REINSCRIÇÃO da organização da sociedade civil: CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES, CNPJ: 62.391.818/0001-30, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 1 (um) ano a partir da data do despacho, ou seja 08/02/2017.

FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****DIVISÃO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS ESPECIAIS - DICLE****DIVISÃO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS ESPECIAIS - DICLE**

2016-0.222.406-0 - RICARDO BARRETO E SILVA DEFERIDO
" DEFERIDO. ATUALIZADO O LANÇAMENTO DO CONTRIBUINTE 123.236.0066-3, NO PERÍODO DE 08 A 11/2015, CONFORME DADOS DA DTCO 2015-0.005.574-0, POSTERIORMENTE DESDOBRADO NOS LOTES FISCAIS 0069-8 A 0170-8, A PARTIR DE 12/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DATA DE INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO, 12/11/2015. AGUARDAR NOVAS NLS A PARTIR DE 08/2015."

2016-0.185.985-2 - FABIO LUIZ SOARES LIMA DEFERIDO
" DEFERIDO. DESDOBRADO O CONTRIBUINTE 183.127.0199-1 NOS LOTES FISCAIS 0200-7 A 0379-8, A PARTIR DE 05/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, DATA DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E MATRÍCULAS 426.068 A 426.247 DO 11º ORI. AGUARDAR NOVAS NLS A PARTIR DE 05/2016."

2015-0.337.032-8 - DALVA APARECIDA FORÃO PIETRAVESA INDEFERIDO